



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

**OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 454/2019 SUPRAM TMAP**

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 27 de fevereiro de 2019.

Ao Responsável,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018, sobre o Processo Administrativo nº **04710/2018/001/2018**, referente ao empreendimento/empreendedor **CAETANO RODRIGUES DIAS / FAZENDA SANTA CLARA / MAT. 13.948 E 27.084 SANTA CLARA E MONTE ALVÃO / MAT. 4.162**, localizado no município de Abadia dos Dourados, decidiu:

**- Fica indeferido o processo de LAS RAS (A análise técnica do processo não pode ser concluída por incompatibilidades registradas no RAS por ausência de informações fundamentais ao entendimento e por apresentação de arquivos em formatos incompatíveis aos solicitados.)**

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

**ILMA SOARES DA SILVA**

Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

A/C.

**CAETANO RODRIGUES DIAS  
Rua Olegário Maciel, nº 1163 - Centro  
38440-218 – Araguari/MG**